



PROJETO DE LEI Nº 41/2023-L

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO
MUNICÍPIO A CAMPANHA
“DEZEMBRO VERDE” – NÃO AO
ABANDONO DE ANIMAIS”**

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a campanha “Dezembro Verde – Não ao abandono de animais”.

Art. 2º - A campanha tem como objetivo conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

Os Vereadores:


RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

JOSÉ CARLOS FANTIN

ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS ANTONIO CARLOS BRESSANIN

JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA